

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 007/2017

Altera os artigos 6º e 19, inciso I, da Lei nº
2.431/2014 que criou o Plano de Carreira dos
Servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Mates do Sul APROVOU e eu, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. .6º e 19, I, da Lei 2.431/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

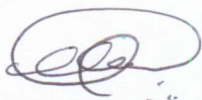
“Art. 6º. Os cargos e suas respectivas atribuições são as constantes dos anexos III, IV e V, da Resolução nº 01/2017, no qual se definem as funções inerentes a cada um dos mesmos e seu agrupamento em classes.”

Art,19
(...)

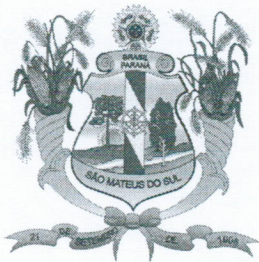
I - cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que deve ser cometido a um servidor tendo denominação própria previsto em Resolução que o criar e com atribuições definidas nos anexos III, IV e V da Resolução nº 001/2017.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2017.


Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente

APPROVADO
Em 22/03/17
Por 
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Justificativa:

A presente lei objetiva atualizar alguns textos dos artigos do Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal que mencionavam a Resolução n° 002/2014, resolução essa que previa as atribuições dos cargos efetivos e comissionados dessa Casa de Leis.

Como tal Resolução foi revogada nesse período legislativo, através da Resolução n° 001/2017, é necessário alterar tais dispositivos, a fim de que se mantenha a coerência normativa e atualização das atos normativos que se referem ao funcionalismo dessa Egrégia Casa.

Ante o exposto, conto com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2017.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente